

|  |
|--|
| Escola ou Clube que representou:   |
| IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE ESPORTIVO ( que o atleta representa)                                  |
| Nome do Clube:   |
| Endereço:  |
| Complemento:   |
| Bairro/Distrito:   |
| Município:   |
| UF:  |
| CEP:   |
| DDD:   |
| Telefone:  |
| FAX:   |
| RESULTADO OBTIDO QUE HABILITA O ATLETA A PLEITEAR A BOLSA (dados referentes ao ano anterior) |
| Data da Obtenção do resultado:   |
| Denominação do Evento ou Competição:   |
| Disciplina ou Modalidade:  |
| Classificação Obtida:  |
| Tempo ou Marca:  |
| POSIÇÃO OCUPADA PELO ATLETA NO "RANKING" DA MODALIDADE                                       |
| Posição no ranking:  |
| Data:  |
| Ranking ( Internacional ):   |
| Ranking ( Nacional ):  |
| Data:  |
| Assinatura do Atleta:  |
| Assinatura do Responsável - Atleta menor de 18 anos  |

(ANEXO II)  
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu, FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, (neste ato representado por seu responsável legal, FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF) de acordo ao Ministério do Esporte para fins de solicitação da Bolsa-Atleta - categoria Atleta CATEGORIA, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005:

1. Não possuir qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendido como tal a percepção de valor pecuniário, eventual ou permanente, resultante de contrapartida em propaganda;

2. Não receber nenhuma remuneração, a qualquer título, de entidade de prática desportiva.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO ATLETA/RESPONSÁVEL LEGAL  
NOME DO ATLETA/RESPONSÁVEL LEGAL  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

(ANEXO III)  
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

A ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, que o(a) atleta FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato a Bolsa-Atleta na Categoria CATEGORIA, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005.:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Mantém vínculo com a entidade de prática esportiva regularmente filiada a esta Entidade;

3. Participa regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais;

4. Obteve a XX classificação no EVENTO, NACIONAL/INTERNACIONAL, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

(Integrou na qualidade de atleta a delegação brasileira na última edição dos JOGOS OLÍMPICOS/PARAOLÍMPICOS)

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

(ANEXO IV)  
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA

A ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, que o(a) atleta FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, para ser beneficiado pela Bolsa-Atleta, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e

suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005:

1. Mantém vínculo com esta Entidade onde está regularmente inscrito sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Encontra-se em plena atividade esportiva;

3. Participou do EVENTO, NACIONAL/INTERNACIONAL, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS;

4. Participa regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição)

(ANEXO V)  
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, que o(a) atleta FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, para ser beneficiado pela Bolsa-Atleta Categoria Estudantil, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005:

1. Está regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº NÚMERO DA MATRÍCULA, no curso NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO;

2. Encontra-se em plena atividade esportiva;

3. Participou, representando esta instituição, do EVENTO, organizado DIRETA/INDIRETAMENTE pelo Ministério do Esporte no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS;

4. Participa regularmente de treinamentos para futuras competições.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME DO DIRIGENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

(ANEXO VI)  
DECLARAÇÃO DO ATLETA

Eu, FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, (neste ato representado por seu responsável legal, FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF), para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS da Bolsa-Atleta - categoria Atleta CATEGORIA, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, declaro ao Ministério do Esporte que os recursos recebidos a título deste benefício foram utilizados para custear as despesas com minha manutenção pessoal e esportiva.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO ATLETA/RESPONSÁVEL LEGAL  
NOME DO ATLETA/RESPONSÁVEL LEGAL  
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

(ANEXO VII)  
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

A ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, que o(a) atleta FULANO DE TAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria CATEGORIA, constituída pela Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005:

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Está em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais.

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.  
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

**Ministério do Meio Ambiente**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**PORTARIA Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando a reestruturação do Comitê para Conservação e Manejo da Arara-Azul-de-Lear "Anodorhynchus leari", instituído pela Portaria Ibama nº 435, de 27 de maio de 2003, e alterado pela Portaria Ibama nº 1.203, de 16 de outubro de 2003; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP, no Processo Ibama nº 02001.000530/2003-24, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 2º, 3º e 4º da Portaria Ibama nº 435, de 27 de maio de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Instituir o Comitê Internacional para Conservação e Manejo da Arara-Azul-de-Lear Anodorhynchus leari"

Art. 3º O Comitê de que trata o art. 2º tem a seguinte composição:

- I - representantes do Ibama:
  - a) Coordenador Geral de Fauna - CGFAU;
  - b) Coordenador de Proteção de Espécies da Fauna - COFAU;
  - c) Coordenador Geral de Unidades de Conservação - CGEUC;
  - d) Coordenador Geral de Fiscalização - CGFIS; e,
  - e) Chefe do Centro de Pesquisas para Conservação das Aves Silvestres - CEMAVE;

